

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 806/89 - Reautuado em 30-07-93
INTERESSADO : Edmundo Tabach
ASSUNTO : Indicação docente - FCB de Araras
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 986/93 - CETG - "D" APROVADO EM 03-11-93
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Edmundo Tabach para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria", no Curso de Odontologia.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Edmundo Tabach para lecionar "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "odontopediatria", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 27 de outubro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 806/89

PARECER CEE Nº 986/93

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sã, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mario Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 1993.

*a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG*